

**Assembleia Geral Ordinária
25 de março de 2026
Manual de Participação**

Mensagem da Administração

[Página 3](#)

Editais de Convocação

[Página 4](#)

Informações para participação na Assembleia Geral Ordinária de 25 de março de 2026.

[Página 5](#)

Boletim de Voto à Distância

[Anexo Único](#)

Mensagem da Administração

Diretoria Executiva de Finanças, Relações com Investidores e Desenvolvimento de Negócios



Prezados Acionistas,

A **ISA ENERGIA BRASIL S.A.** (“ISA ENERGIA BRASIL” ou “Companhia”), vem pela presente apresentar o manual dos acionistas para orientar a participação na Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada em 25 de março de 2026, às 15h (quinze horas), de modo presencial, assegurando a eficiência na tomada de decisões e a interação direta e eficaz entre os acionistas, em sua sede social, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar, CEP 04794-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; (ii) aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração; (v) fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; e (vi) fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

A Companhia desenvolveu este manual valorizando as boas práticas de governança corporativa, a ética e a transparência no relacionamento com os acionistas.

Informa, ainda, que o presente documento poderá ser atualizado caso haja qualquer complementação ou modificação nas informações aqui contidas, as quais serão devidamente divulgadas por meio de Comunicado ao Mercado a ser disponibilizado no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) via Empresas.Net.

Em nome da Administração da Companhia, convidamos todos os acionistas a participar da Assembleia Geral Ordinária.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Silvia Diniz Wada

Diretora Executiva de Finanças, Relações com Investidores
e Desenvolvimento de Negócios

Edital de Convocação



ISA ENERGIA BRASIL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 02.998.611/0001- 04
NIRE 35.3.0017057-1

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

Ficam os Acionistas da **ISA ENERGIA BRASIL S.A.** (“ISA ENERGIA BRASIL” ou “Companhia”) convocados para, na forma do disposto no artigo 13 do seu Estatuto Social, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada no dia 25 de março de 2026, às 15h (quinze horas), de modo presencial, assegurando a eficiência na tomada de decisões e a interação direta e eficaz entre os acionistas, em sua sede social, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre C - Crystal, 6º andar, CEP 04794-000, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; (ii) aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração; (v) fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia; e (vi) fixar o montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Atendendo ao disposto na Resolução CVM nº 81/22, informamos que, para a adoção do processo de voto múltiplo, será necessário o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação no capital votante para eleição de membros do Conselho de Administração, devendo tal solicitação ser encaminhada por escrito à Companhia até 48h (quarenta e oito horas) antes da data marcada para a realização da Assembleia Geral Ordinária ora convocada.

Os acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procurador constituído nos termos do § 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular com firma reconhecida ou firmado mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), desde que o respectivo instrumento de mandato tenha sido depositado na sede da Companhia ou enviado ao e-mail ri@brasil.isaenergia.com, juntamente com os demais documentos previstos no referido dispositivo legal, com no mínimo 2 (dois) dias antes da data da realização da Assembleia Geral.

A Companhia adotará o voto a distância na realização desta Assembleia Geral Ordinária. O Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede e no endereço eletrônico da Companhia (<https://ri.isaenergiabrasil.com.br/pt/divulgacao-ao-mercado/assembleias-e-reunioes-da-administracao>) e enviados à B3 e à Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com as disposições da legislação aplicável. Não será disponibilizado nenhum tipo de plataforma para acompanhamento por streaming ou votação eletrônica em tempo real.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2026.

Jorge Andres Carrillo Cardoso
Presidente do Conselho de Administração

Informações para participação na Assembleia Geral

Orientação para participação presencial



Conforme estabelecido pela Resolução CVM nº 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância em ocasião desta Assembleia Geral. Desta forma, os acionistas com poder de voto poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da referida Assembleia Geral: (i) para prestadores de serviços aptos, ou (ii) diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo

(i) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

A escrituração das ações da Companhia é realizada pelo Banco Itaú. O acionista, que possua ações que não estejam depositadas em depositário central, poderá encaminhar sua instrução de voto à distância pelo Banco Itaú, devendo: realizar cadastro no site do Itaú Securities Services Assembleia Digital; e (ii) possuir certificado digital (público ou privado), e em caso de Pessoa Jurídica enviar documentação e procuração para comprovação de poderes. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes disponibilizadas pelo Banco Itaú em:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) – horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h - ou pelo e- mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br.

(ii) Envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia

O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância diretamente perante a ISA ENERGIA BRASIL, devendo encaminhar ao e-mail ri@brasil.isaenergia.com: (i) Boletim de Voto a Distância digitalizado devidamente preenchido, (ii) cópia do documento de identidade digitalizado e (iii) comprovante da titularidade das ações. O envio do Boletim de Voto a Distância enviado diretamente a ISA ENERGIA BRASIL deverá ocorrer em até 4 dias antes da data da Assembleia Geral.

A ISA ENERGIA BRASIL, em até 3 dias contados do recebimento do boletim de voto a distância, comunicará ao acionista (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância proferido.

Informações para participação na Assembleia Geral

Orientação para participação presencial



O Boletim de Voto a Distância que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Durante o período de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto, de modo que será considerada válida a última instrução de voto recebida pela Companhia, contanto que atenda aos requisitos de apresentação da documentação necessária e cumpra o prazo de recebimento. Terminado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as Instruções de Voto já enviadas. O acionista deverá participar presencialmente da Assembleia Geral caso considere necessária a alteração do voto realizado.

Em caso de divergência entre o recebimento de Boletim de Voto a Distância enviado diretamente para a Companhia e a Instrução de Voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Banco Escriturador para um mesmo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso ocorra, deverá prevalecer a Instrução de Voto recebida pelo Banco Escriturador, conforme previsto pela Resolução CVM nº 81.

Os trâmites cabíveis para envio da instrução de voto a distância ao Agente de Custódia devem ser verificados com o respectivo agente.



conexões que inspiram.

Anexo Único

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

Nome do Acionista

CNPJ ou CPF do acionista

E-mail

Orientações de preenchimento

Conforme estabelecido pela Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia adotará o sistema de votação a distância em ocasião desta Assembleia Geral Ordinária ("AGO").

Desta forma, os acionistas com poder de voto deverão preencher o presente boletim de voto a distância ("Boletim"), observadas as seguintes condições:

(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;

(ii) todas as páginas deverão ser rubricadas;

(iii) a última página deverá ser assinada e ter firma reconhecida ou firmada mediante a utilização de certificados digitais emitidos por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

Os acionistas com poder de voto poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da referida Assembleia Geral: (i) para prestadores de serviços aptos, ou (ii) diretamente à Companhia, conforme orientações abaixo:

(i) Exercício de voto por meio de prestadores de serviços

A escrituração das ações da Companhia é realizada pelo Banco Itaú. O acionista, que possua ações que não estejam depositadas em depositário central, poderá encaminhar sua instrução de voto à distância pelo Banco Itaú, devendo: realizar cadastro no site do Itaú Securities Services Assembleia Digital; e (ii) possuir certificado digital (público ou privado), e em caso de Pessoa Jurídica enviar documentação e procuração para comprovação de poderes. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes disponibilizadas pelo Banco Itaú em:

<https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) – horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h - ou pelo e- mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br.

(ii) Envio do Boletim de Voto diretamente à Companhia

O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância diretamente perante a ISA ENERGIA BRASIL, devendo encaminhar ao e-mail ri@brasil.isaenergia.com: (i) Boletim de Voto a Distância digitalizado devidamente preenchido, (ii) cópia do documento de identidade digitalizado e (iii) comprovante da titularidade das ações. O envio do Boletim de Voto a Distância enviado diretamente a ISA ENERGIA BRASIL deverá ocorrer em até 4 dias antes da data da Assembleia Geral.

A ISA ENERGIA BRASIL, em até 3 dias contados do recebimento do boletim de voto a distância, comunicará ao acionista (i) o recebimento do boletim de voto a distância, bem como se o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do acionista seja considerado válido; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância proferido.

O Boletim de Voto a Distância que não estiver de acordo com as especificações citadas e não for retificado não será considerado válido e, conseqüentemente, não será realizado o cômputo dos votos nele contidos.

Durante o período de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto, de modo que será considerada válida a última instrução de voto recebida pela Companhia, contanto que atenda aos requisitos de apresentação da documentação necessária e cumpra o prazo de recebimento. Terminado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as Instruções de Voto já enviadas. O acionista deverá participar presencialmente da Assembleia Geral caso considere necessária a alteração do voto realizado.

Em caso de divergência entre o recebimento de Boletim de Voto a Distância enviado diretamente para a Companhia e a Instrução de Voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo Banco Escriturador para um mesmo número de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), caso ocorra, deverá prevalecer a Instrução de Voto recebida pelo Banco Escriturador, conforme previsto pela Resolução CVM nº 81.

Os trâmites cabíveis para envio da instrução de voto a distância ao Agente de Custódia devem ser verificados com o respectivo agente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O acionista pode optar por exercer o direito de voto a distância mediante o envio diretamente à Companhia, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores, conforme instruções abaixo:

Endereço Postal:

ISA ENERGIA BRASIL S.A.

Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre C - Crystal, 7º andar,

CEP 04794-000 - São Paulo/SP; ou

Endereço eletrônico: ri@brasil.isaenergia.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

A escrituração das ações da Companhia é realizada pelo Banco Itaú. O acionista, que possua ações que não estejam depositadas em depositário central, poderá encaminhar sua instrução de voto à distância pelo Banco Itaú, devendo: realizar cadastro no site do Itaú Securities Services Assembleia Digital; e (ii) possuir certificado digital (público ou privado), e em caso de Pessoa Jurídica enviar documentação e procuração para comprovação de poderes. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleia-digital>.

Em caso de dúvidas, consulte as perguntas frequentes disponibilizadas pelo Banco Itaú em: <https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/atendimento/perguntas-frequentes> ou entre em contato com o atendimento ao acionista pelos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades) – horário de atendimento em dias úteis das 9h às 18h - ou pelo e- mail: PreAtendimentoEscritural@itau-unibanco.com.br.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

1. (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas dos pareceres do conselho fiscal e dos auditores independentes.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

2. ii. Aprovar a proposta da administração para a destinação do lucro líquido e a distribuição dos dividendos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

ii.1. Aprovar o orçamento de capital no montante de R\$ 3.506.168.596,56, para o exercício de 2026, nos termos do artigo 196, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades Anônimas, e do artigo 27, parágrafo 1º, inciso IV, da Resolução CVM 80/2022.

ii.2 Considerando que, no exercício social encerrado em 31/12/2025, a Companhia apurou lucro líquido no montante de R\$ 2.447.897.963,91, bem como a prescrição, em favor da Companhia, de dividendos e juros sobre o capital próprio (JCP) no valor de R\$ 4.769.858,28, e a realização da reserva especial de lucros a realizar no montante de R\$ 1.370.370.573,54, perfazendo o montante total de R\$ 3.823.038.395,73, conforme evidenciado na demonstração do resultado constante das demonstrações financeiras da Companhia, a Administração propõe à V. Sas.:

1. Não constituir a reserva legal tendo em vista que a Companhia alcançou o limite de constituição, nos termos do §1º do artigo 193 da Lei nº 6.404/76;

2. Destinar a importância de R\$ 2.603.716.201,07 para reserva de retenção de lucros, conforme orçamento de capital aprovado com a finalidade de investimentos, nos termos do item “ii.1” supra;

e

3. Ratificar a declaração do JCP, aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 26/09/2025, no montante de R\$ 444.744.253,55.

4. Ratificar a declaração do JCP, aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 19/12/2025, no montante de R\$ 495.255.565,40; e

5. Ratificar a declaração de distribuição de dividendos, aprovada em reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 24/02/2026, no montante de R\$ 279.322.375,71.

O total dos proventos declarados relativos ao exercício social findo de 2025 corresponderam a 75% do Lucro Líquido Regulatório do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 50% do Lucro Líquido do Exercício, montante este superior ao dividendo mínimo obrigatório previsto no Estatuto Social da Companhia.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 3

3. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ricardo Lopes Cardoso / Natan Szuster

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Manuel Domingues de Jesus e Pinho / Edviges Rita Araújo

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Carla Alessandra Trematore / Sandra Gebara Boni

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

4. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Reno Douglas de Azevedo Junior / Rodrigo Vilella Ruiz

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Marcos Barreto de Faria Pinho / Washington Martins da Silva

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

6. Propõe-se a manutenção do número de 9 (nove) membros efetivos para composição do Conselho de Administração da Companhia até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária de 2028.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 7

7. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral. Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)

Jorge Andres Carrillo Cardoso

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Gabriel Jaime Melguizo Posada

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Jaime Enrique Falquez Ortiga

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Carlos Andrés Pérez Osorio

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Jorge Andrés Martínez Olano

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Clarissa de Araújo Lins

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

Camilo Ernesto Acosta Restrepo

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

8. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolheu? [Caso o acionista opte por "sim" e também indique o tipo de resposta "aprovar" para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos para indicação da distribuição do voto múltiplo

Jorge Andres Carrillo Cardoso ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Gabriel Jaime Melguizo Posada ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Jaime Enrique Falquez Ortiga ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Carlos Andrés Pérez Osorio ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Jorge Andrés Martínez Olano ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Clarissa de Araújo Lins ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

Camilo Ernesto Acosta Restrepo ☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se / ☐ %

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE4]

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

10. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Paula Prado Rodrigues

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

12. (v) Fixar o montante global da remuneração dos administradores da Companhia. A Administração da Companhia, nos termos do artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, propõe à Assembleia Geral Ordinária a aprovação do montante global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia para o período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027, no valor de até R\$ 18.868.595,00 (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e noventa e cinco reais), sendo até R\$ 2.793.680,00 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta reais) destinados à remuneração dos membros do Conselho de Administração e até R\$ 16.074.915,00 (dezesseis milhões, setenta e quatro mil e novecentos e quinze reais) à remuneração da Diretoria Estatutária, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a individualização da remuneração dentro dos limites ora propostos.

A remuneração da Diretoria Estatutária proposta para deliberação da Assembleia é uma estimativa que considera o montante máximo que pode vir a ser pago aos seus membros.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: ISAE3]

13. A Administração da Companhia, nos termos do §3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações, propõe à Assembleia Geral Ordinária a aprovação do montante global da remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia para o período compreendido entre abril de 2026 e março de 2027, no valor de até R\$ 757.420,00 (setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais), acrescido do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho de suas funções.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - ISA ENERGIA BRASIL S.A de 25/03/2026

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____

An aerial photograph of a lush tropical forest with a winding river. Several high-voltage power lines with lattice towers stretch across the landscape towards a bright sunset on the horizon. The sky is filled with colorful clouds in shades of orange, pink, and blue. In the top left corner, there is a large, semi-transparent white graphic element resembling a stylized 'G' or a drop. In the bottom right corner, there is a large, semi-transparent white graphic element resembling a stylized 'A' or a wave.

isa